EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

SERGIO FERRAZ NETO, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **LUCINÉIA ARAÚJO GARCIA RAMOS,** servidora pública do Município de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Encarregado do Setor de Regulação e Agendamento da Saúde, Matrícula nº 11169-3.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal c.c. artigo 18, III, "a" da Lei do RPPS de Guaraci nº 1.777/2001, o valor dos proventos será calculado pela integralidade da média das 80% maiores contribuições e com reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 17/06/2026, conforme Decreto nº 2.901 de 17 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 17 de junho de 2026.

SERGIO FERRAZ NETO
Presidente